



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 006/2020

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do PJe**, realizada no dia 18 de junho de 2020.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2020, às 14h, por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se, sob a presidência da Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, coordenadora do Núcleo de apoio ao PJe e e-Gestão do TRT11, os integrantes do Comitê Gestor Regional do PJe: Dra. Márcia Nunes da Silva Bessa (Des. Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão e Presidente do Comitê Gestor Regional do e-Gestão no TRT11), Ricardo Henrique Alves de Carvalho (Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão), Gabriela Maria Aragão Nery (Diretora da Secretaria-Geral Judiciária), Nereida Martins Lacerda (Representante da 2ª instância), Caio George Gomes de Almeida (representante da SETIC), Danilo Andrade de Sá (Representante da Corregedoria Regional), Sônia Maria de Sousa Pantoja (Representante da Corregedoria Regional), Dra. Aline Laredo (advogada representante da OAB), Ana Carolina Cabrinha Gama (Diretora da COSUP), Evandro Víde de Souza Junior (Diretor da SETIC) e Valdecimar Brito Maciel (Representante da 1ª instância). As ausências foram devidamente justificadas. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações: **1. Unificação do Painel da Procuradoria Federal dos Estados do AM e RR no 2º Grau.** O Chefe do NAPE, Senhor Ricardo Carvalho, informou que o Procurador Federal, Gestor do Painel da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas, Dr. Daniel Ibiapina, requereu ao NAPE, via e-mail, a unificação da Procuradoria Federal dos Estados do Amazonas e de Roraima no Sistema PJe de 2º Grau do TRT11. Na oportunidade, esclareceu que a Procuradoria Federal é o órgão responsável pela representação jurídica das autarquias e fundações federais e, atualmente, no Sistema PJe, há, tanto em 1º como em 2º Grau, dois Painéis de Procuradoria Federal, um em Roraima e um no Amazonas. Dessa forma, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

solicitação é no sentido de unificar apenas na 2ª Instância do PJe o Painel da Procuradoria Federal de RR e do AM, permanecendo separados os Painéis no 1º Grau. Ante o exposto, o Comitê deliberou por unanimidade pela aprovação da solicitação, uma vez que não há incompatibilidade técnica e nem prejuízos jurídicos. **2. Cadastro obrigatório de empresas e entes públicos no Sistema PJe.** O Chefe do NAPE, Senhor Ricardo Carvalho, relembrou que, na última reunião do Comitê Gestor Regional do PJe, tratou-se acerca da necessidade de regulamentação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do cadastro obrigatório de empresas, exceto as microempresas e as de pequeno porte, e de entes públicos no Sistema PJe para efeito de recebimento de notificações eletrônicas. Comunicou que, diante da deliberação do Comitê, o NAPE elaborou uma minuta de um ato conjunto e o encaminhou à Presidência. Na oportunidade, ressaltou a importância da instituição do referido cadastro obrigatório no PJe do TRT11 em razão das restrições à circulação de pessoas impostas em decorrência da pandemia do covid-19, que reduziu e dificultou a realização de atos presenciais praticados pelos Oficiais de Justiça e pelos Correios. Além disso, haverá redução de custos para o poder público decorrentes da confecção, impressão de Avisos de Recebimentos (ARs) expedidos diariamente. Juridicamente, haverá uma maior celeridade dos atos processuais, bem como redução de alegação de nulidade de atos processuais por entes públicos por falta de citação pessoal. Informou que a proposta do NAPE foi no sentido de que as empresas e entes públicos enviem a solicitação de cadastro com os documentos necessários a um e-mail criado especificamente para tal finalidade, e que haveria uma equipe responsável pela conferência de tais documentos. No caso das empresas, seria o caso de indicarem, no mínimo, um advogado responsável pelo recebimento das notificações, que ocorreria via DEJT. Para os entes públicos, haveria a criação de um Painel de Procuradoria no Sistema PJe, possibilitando que as notificações fossem enviadas via sistema. Por fim, seria disponibilizada uma lista das entidades cadastradas no sítio eletrônico do TRT11 para conferência pelas Unidades Judiciárias, da mesma forma como já ocorre atualmente para os peritos. A Desembargadora Márcia Bessa, Coordenadora do NAPE, ressalta que, dessa forma, apesar de a notificação na Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Trabalho não ser em regra pessoal, as empresas teriam maior segurança no recebimento de notificações. O representante da Corregedoria, Senhor Danilo Andrade, informou que a Corregedora Regional, Desembargadora Ruth Sampaio, está ciente da dificuldade da realização de notificações e da necessidade de edição de um ato normativo que discipline a matéria, todavia manifestou preocupação em relação à qual seria o ato normativo correto para tanto, considerando a competência regimental da Corregedoria. A Senhora Nereida Lacerda, representante da 2ª Instância, informou a importância da edição do referido ato que torne obrigatório o cadastro no Sistema PJe e citou o exemplo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) que ainda não possui Painel de Procuradoria no Sistema PJe e encaminhou recentemente um Ofício ao Gabinete da Des. Márcia Bessa solicitando que as intimações ocorram Via Sistema. Contudo, o Chefe do NAPE advertiu que a UEA já foi diversas vezes oficiada para a efetiva criação do Painel de Procuradoria, o qual ainda se encontra em tramitação, em razão da demora e ausência de demonstração de interesse da entidade. A Dra. Aline Laredo, advogada representante da OAB, questionou se as empresas não poderiam indicar um e-mail para fins de notificação ou seria o caso apenas de indicação de advogados, pois muitas empresas não possuem um corpo jurídico permanente de advogados. A Desembargadora Márcia Bessa afirmou que no caso de grandes empresas litigantes na Justiça do Trabalho seria relevante a criação de um Painel de Procuradoria para intimações via sistema, tendo em vista que dessa forma o advogado teria um maior controle das ações. Assim, o Chefe do NAPE sugere que sejam estabelecidas as seguintes situações: as empresas, em regra, devem indicar um advogado para fins de recebimento das notificações por DEJT, possibilitando às grandes empresas e aos entes públicos a criação de um Painel de Procuradoria que torne possível a intimação via sistema. Informou que a lista dos 10 (dez) maiores litigantes é divulgada mensalmente no Portal do TRT11. A Senhora Gabriela Nery, Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, sugeriu que, para não inviabilizar os requerimentos que chegam à Presidência e à Corregedoria de empresas que queiram voluntariamente se cadastrar, poder-se-ia dar andamento apenas as solicitações de cadastro voluntárias, independente de regulamentação pelo Regional, uma vez que já



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

existe fundamento legal nesse sentido. Em relação à obrigatoriedade do cadastro, aguardaria a análise mais apurada da Corregedoria e a posterior publicação do ato de regulamentação. Ainda, o representante da Corregedoria, Danilo Andrade, também informou outra preocupação da Desembargadora Corregedora no sentido de evitar que as Varas utilizem a forma incorreta de notificação e haja alegações de nulidade pelas partes, pois se deve garantir o correto fluxo processual. A advogada, Dra Aline Laredo, sugere que seja feita uma campanha de conscientização, inclusive para as microempresas, acerca da importância de efetuarem o cadastro no Sistema PJe, esclarecendo-lhes sobre a maior segurança que a efetivação do cadastro lhes trará, pois quando se pensa nos grandes litigantes, analisa-se apenas do ponto de vista das demandas, mas há diversos trabalhadores ligados a empresas menores que também precisam ser notificadas. A Senhora Valdecimar Maciel, representante do 1º Grau, sugere que o cadastro ocorra por meio do preenchimento de um formulário, da forma que ocorre com o cadastramento de peritos. A Desembargadora Márcia Bessa afirma que necessitaria do desenvolvimento de um Sistema pela SETIC, o que demandaria um tempo considerável para tanto. No momento, a solicitação e conferência dos documentos poderia ocorrer por e-mail até que o sistema fosse desenvolvido pela SETIC. A Diretora da Secretaria Geral Judiciária, Gabriela Nery, informou que a Secretaria Judiciária poderia ficar responsável pela conferência dos documentos necessários ao cadastro das empresas. Por fim, a Desembargadora Márcia Bessa sugeriu que, independentemente da regulamentação, o NAPE realize uma campanha, juntamente com a Secretaria Judiciária e com a ASCOM, informando a possibilidade de as empresas realizarem o cadastro voluntário no Sistema PJe para fins de recebimento de notificações e intimações. Ademais, no que se refere à obrigatoriedade do cadastro, deve-se aguardar a regulamentação e análise da Corregedoria e Presidência. O representante da corregedoria, Danilo Andrade, ressaltou a importância da campanha prévia para verificar a manifestação dos membros externos a fim de que a Corregedoria já possa incrementar o seu ato. Após todo o exposto, os membros Comitê deliberaram pela realização da campanha de incentivo ao cadastro voluntário de empresas, até que haja a efetiva regulamentação pelo Regional que o torne obrigatório. **3.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Autorização para instalação do GPrec no TRT11 – ESAP 7251/2020. A Diretora da Secretaria Geral Judiciária, Gabriela Nery, informou que a Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário, determinou que os tribunais deveriam providenciar, no prazo de um ano, um sistema informatizado de precatório. Considerando que, no âmbito da Justiça do Trabalho, o CSJT optou pela escolha do sistema satélite GPrec, desenvolvido pelo TRT da 8ª Região, teremos que instalar no TRT11, bem como migrar nossos dados para tal sistema. Esclareceu que a gestão de precatórios no TRT11 é feita atualmente pelo sistema ESAP, em que tramitam matérias administrativas. Além disso, o TRT11 possui um sistema próprio de dados, denominado EPrec. Relatou, ainda, que os Regionais que já migraram para o GPrec obtiveram prejuízos em relação aos dados estatísticos, pois não estão aparecendo no Sistema eGestão. A Desembargadora Márcia Bessa manifestou preocupação com a ausência das informações no sistema eGestão. Ricardo Carvalho esclareceu que quando é utilizado sistemas nacionais, como, por exemplo, o PJe, o extrator do eGestão já vem pronto, não cabendo ao regional desenvolvê-lo. Contudo, em relação a sistemas legados desenvolvidos pelo Regional, como foi com o EPrec, cabe ao Regional desenvolver o extrator para que os dados constem no eGestão. A Desembargadora Márcia Bessa sugeriu não houvesse a migração de todos os dados para o GPrec, permanecendo também o legado (EPrec). Assim, receberíamos no GPrec os novos precatórios e ficaríamos alimentando o Sistema EPrec, ou seja, os 2 (dois) sistemas seriam utilizados até que o extrator do eGestão esteja adaptado ao GPrec para espelhar os dados. Apenas após o espelho dos dados do GPrec pelo eGestão é que efetuaríamos a migração dos dados do EPrec para o GPrec. Diante do exposto, o Comitê deliberou por unanimidade pela implantação do Sistema GPrec no Regional a fim de cumprir o prazo de 1 (um) ano estabelecido na Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Assim, os novos precatórios constarão no Sistema GPrec, contudo, enquanto não houver o extrator que realize a leitura dos dados no eGestão, o sistema legado EPrec deve continuar sendo alimentado. Após a adaptação do extrator, haverá a migração de todos os dados do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EPrec para o GPrec. **4. Criação de *webservice* – solicitação da Procuradoria Geral de Parintins - ESAP 10814/2019.** O Chefe do NAPE relatou que o Comitê havia deliberado pela autorização do pedido realizado pela Procuradoria Geral do Município de Parintins acerca da liberação do acesso ao *webservice* do PJe. No entanto, apesar da liberação do Comitê, a Seção de Arquitetura e Monitoramento de Serviços (SAMS) do TRT11 informou que entrou em contato com a Procuradoria de Parintins para tratar sobre a autorização e as restrições para o acesso e não obteve retorno. Dessa forma, considerando a ausência de manifestação do requerente, o Comitê deliberou pelo arquivamento da demanda. **5. Solicitação do Banco Itaú ao acesso do *webservice* do PJe.** A Diretora da COSUP, Ana Carolina Cabrinha, informou que Unidade de Recepção e Cadastro de citações e intimações judiciais do Banco Itaú encaminhou um e-mail à SETIC questionando a respeito da possibilidade de estabelecer um convênio com o Regional para captura das citações eletrônicas endereçadas ao banco e empresas do conglomerado e se seria possível o consumo de dados através de *webservice*. Ante a solicitação, o Comitê deliberou pela disponibilização de duas opções para a entidade: - recebimento de dados das notificações eletrônicas via *webservice*, sem prejuízo das intimações enviadas por correios, DEJT ou oficial de justiça. Nesse caso, a SETIC está autorizada a prosseguir com a disponibilização, conforme solicitado via e-mail; - ou criação de um painel no sistema PJe para recebimento de notificações via sistema. Nesta hipótese, as intimações serão enviadas para o painel da Procuradoria, substituindo os envios por Correios, publicação no DEJT ou Oficial de Justiça. Caso o Banco Itaú opte pela criação do painel no PJe, o NAPE dará prosseguimento à demanda, sendo necessário que informem os dados do representante legal responsável pela assinatura do Termo de Adesão que será celebrado entre o TRT11 e o Banco Itaú, bem como informem o procurador/advogado que será o Gestor do Painel no Sistema PJe. **6. Processos com numeração duplicada - 0000087-61.2015.5.11.0401.** A Diretora da Secretaria Geral Judiciária, Gabriela Nery, relatou que há um processo físico e um processo eletrônico com a mesma numeração, qual seja 0000087-61.2015.5.11.0401, o que impossibilita a inserção do processo físico no Sistema PJe. Assim sendo, solicita a abertura de JIRA para alteração da numeração



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

do processo físico com vistas a inseri-lo no PJe. O Comitê deliberou pela aprovação do requerimento, nos termos pleiteados. **7. Participação de servidores das Varas nos testes de homologação de novas versões do Sistema PJe.** A Diretora de Secretaria da 7ª Vara de Manaus, Valdecimar Maciel, informou que os servidores do 1º Grau sempre se queixam de não obterem acesso às alterações que ocorrem no Sistema PJe de forma antecipada. Diante disso, sugere que cada Vara indique um servidor para utilizar o ambiente de homologação do PJe, realizando os testes e verificando as novidades antes da instalação da versão em ambiente de produção. A Desembargadora Márcia Bessa esclarece ser inviável a inclusão de todos os servidores na Portaria do Comitê de Homologação do PJe do TRT11, contudo propõe a criação de grupo de homologação pela Servidora Valdecimar Maciel, com a participação de um representante de cada Unidade do TRT11, responsável pela utilização do PJe homologação. Dessa forma, será possível verificar as mudanças de forma antecipada, bem como possíveis soluções de contorno para defeitos. Portanto, a Senhora Valdecimar Maciel compromete-se a entrar em contato com as Unidades Judiciárias para que indiquem um servidor responsável pela utilização do ambiente de homologação do PJe, realizando os testes e verificando as mudanças das versões de forma prévia. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 16h04. Eu, Sthefany Souto Grando, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão, a tudo presente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme por todos os membros presentes na Reunião, sendo, por fim, assinada pela Presidente do Comitê Gestor Regional do PJe do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do Trabalho

Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

Presidente do Comitê Gestor Regional do PJe do TRT da 11ª Região